



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DECRETO Nº090, DE 03 DE JUNHO DE 2014

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno que especifica e dá outras providências .”

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno de 28.082,50 m² (vinte e oito mil oitenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), denominado SITIO JUDITH, no Bairro do Pocinho, neste município de São Miguel Arcanjo, matriculada sob o nº 22.742, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga/SP, de propriedade de Walter Pettenoni e sua mulher Orieta Lucchesi Pettenoni, destinado a construção de casas populares, assim descrita:

“Um terreno denominado SITIO JUDITH, situado no Bairro do Pocinho, município de São Miguel Arcanjo, com a área de 28.082,50 metros quadrados ou 1 alqueire mais 3.882,50 metros quadrados ou 2,80 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia no marco zero, cravado à 1,00 metro de cerca de arame farpado, com o rumo de 82°00’ SE e a distância de 222,00 metros, até chegar em outra cerca de arame, confrontando neste rumo e distância com terras de Leonildo Boaventura Vieira; daí, deflete à direita e segue no rumo de 8°20’ SW e a distância de 10,00 metros, faz canto e deflete à esquerda e segue no rumo de 79°06’ NE e a distância de 45,00 metros, até chegar noutro canto de cerca, confrontando neste rumo e distância, com terras de Marcina Julio de Almeida; daí, deflete à direita, seguindo no rumo de 67°36’ SW e a distância de 116,30 metros, confrontando neste rumo e distância com terras de Geraldo Julio de Almeida, e no mesmo rumo e distância de 17,00 metros, confrontando com terras de Bento Ribeiro; daí, deflete à direita e segue por cerca de arame no rumo de 50°20’ NW e a distância de 285,00 metros, confrontando com Luiz Julio; daí, deflete à direita, seguindo por cerca de arame no rumo de 20°10’ NE e a distância de 73,00 metros, confrontando com Orlando Julio de Almeida, até chegar no marco zero, início de descrição.”

Art. 2º - Diante do interesse público, fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do Artigo 15, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 03 de junho de 2014

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças